



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 304/89

Aprova Convalidação dos Estudos Feitos pelos Alunos no Curso que Indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE, em sessão realizada no dia 06 de março de 1989,

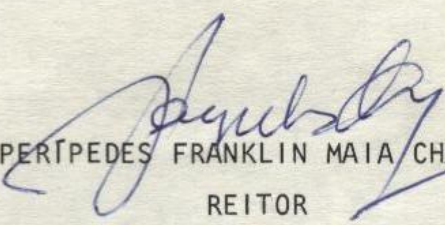
RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovada a Convalidação dos Estudos feitos pelos alunos do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Habilitação em Magistério oferecido pela Universidade Estadual do Ceará-UECE, no município de Ipũ-Ce.

Parágrafo único - Fica a Prô-Reitoria de Graduação autorizada a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza
06 de março de 1989.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR